

# **Petrobras Cultural para Crianças Feiras e Ações Literárias**

## **REGULAMENTO**

A iniciativa **Petrobras Cultural para Crianças**, nesta chamada com o tema **Feiras e Ações Literárias**, convida a sociedade a propor projetos culturais do segmento, que contenham ações voltadas para o público infantil, com ênfase na **Primeira Infância** (crianças de 0 a 6 anos).

As oportunidades serão recebidas pelo site de inscrição e passarão por um processo especial de avaliação. Especialistas na temática integrarão a comissão de seleção.

Os projetos mais compatíveis com os critérios previstos serão patrocinados pela Petrobras.

### **Petrobras, Cultura e Primeira Infância**

*Um momento crítico para moldar a produtividade é do nascimento até os seis anos, quando o cérebro se desenvolve rapidamente para construir a base das habilidades cognitivas e de caráter necessárias para o sucesso na escola, saúde, carreira e vida.*

James Heckman

Especialista em Educação, Prêmio Nobel 2000 de Ciências Econômicas

Evidências científicas apontam para a importância do estímulo adequado no período da **Primeira Infância (PI)**, que corresponde aos seis primeiros anos de vida. Ações que envolvam essa faixa etária - assim como aquelas que sensibilizem pais, educadores e a sociedade em geral para a relevância desse cuidado durante a PI - podem contribuir para a aquisição de habilidades cognitivas e de caráter fundamentais para o desenvolvimento de habilidades futuras mais complexas.

A Petrobras considera que iniciativas que promovam o acesso ao brincar, à arte, à música e à literatura proporcionam a ampliação desse universo de vivência e aprendizado.

### **1 - O QUE BUSCAMOS**

A modalidade **Feiras e Ações Literárias** integra a linha de ação **Múltiplas Expressões**, um dos segmentos em que a Petrobras investe na área de Cultura.

Buscamos projetos de **Feiras e ou Ações Literárias** com mérito artístico e cultural, direcionados ao público infantil, com ênfase na primeira infância (crianças de até 6

anos de idade). Os projetos podem ser totalmente voltados para esse público ou podem ser voltados para público mais amplo, neste segundo caso desde que contenham um recorte específico de ações para o público infantil e da primeira infância (exemplo: a proposta ser o patrocínio à área infantil de uma feira literária voltada para público geral).

Para esta chamada utilizamos os seguintes conceitos sobre feiras e ações literárias:

a) Feiras Literárias: realização de ação literária em que se possibilite a reunião de editores e livreiros para exposição, presença de autores, mesas de autógrafos, de debate, de discussão e fóruns de temas afetos à área do livro e leitura, programação para o público em geral com atividades voltados à mediação e incentivo à leitura.

b) Ações literárias: Jornadas Literárias, Bienais de Livros, Festas Literárias, Eventos de Quadrinhos e outros formatos de ação literária que possibilitem reunião de editores e livreiros para exposição de livros, mas proporcionem a presença de autores, mesas de autógrafos, espaços para mesas de debate, de discussão e fóruns de temas afetos à área do livro, programação para o público em geral, com atividades voltadas à mediação e incentivo à leitura.

Buscamos projetos que lidem com temas que levem conhecimento e despertem a curiosidade do público-alvo. Os projetos devem ter bom potencial de público/repercussão e já devem contar com no mínimo duas edições anteriores.

O formato pode abranger em seu escopo atividades como: encontros e bate-papos com escritores convidados, performances poéticas, peças teatrais, oficinas, saraus, contações de histórias, exposições, espaço de literatura de acessibilidade, oficinas de ilustração, oficina de quadrinhos, oficina de fantoches, slams de ilustração, promoção do livro e da criação literária e do incentivo à leitura.

Nas peças de comunicação do projeto, a Petrobras terá chancela exclusiva de apresentadora (nos projetos totalmente voltados para o público infantil) ou apresentadora exclusiva da seção infantil (no caso de projetos que englobem também o público adulto). Além disso, os projetos deverão utilizar o selo especial da Petrobras para esta chamada/tema nas suas peças de divulgação.

Um mínimo de 10% do valor do patrocínio da Petrobras ao projeto deverá ser direcionado para comunicação em mídia paga (divulgação paga do projeto em veículos de comunicação, como impulsionamento em redes sociais, anúncios em websites, revistas, jornais, etc). No caso de projetos que não sejam totalmente voltados para o público infantil, deve ser prevista mídia paga específica para a divulgação da seção infantil.

Os projetos poderão ser realizados em qualquer cidade do Brasil, e/ou digitalmente, e deverão ser realizados entre o segundo semestre de 2021 e o primeiro semestre de 2022.

Haverá pontuação adicional para projetos a serem realizados em cidades com até 200 mil habitantes, conforme dados do IBGE.

No caso de necessidade de distanciamento social ou outro motivo de força maior à época de realização do projeto, as atividades presenciais poderão ser adaptadas para o formato digital, desde que as substituições sejam compatíveis com o escopo original e aprovadas pela Petrobras, devendo o projeto também se atualizar junto à Lei Federal de Incentivo à Cultura.

Deverá estar prevista no orçamento do projeto a medição da visibilidade alcançada em mídia espontânea tradicional e nos meios digitais (site, redes sociais, etc). A medição deve ser separada em “com citação à Petrobras” e “sem citação à Petrobras”, devendo constar valoração de resultados baseada em seu equivalente publicitário.

Os proponentes devem ter ciência de que, uma vez contratados, autorizam citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da Petrobras.

## **2 - LEI DE INCENTIVO**

Para se inscrever nesta chamada, é obrigatório que o projeto já tenha sido enviado, com o devido preenchimento dos campos, para inscrição na Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet, utilizando a modalidade artigo 18): quando uma proposta é cadastrada no sistema de inscrição da Lei Federal de Incentivo à Cultura, é gerado um número para ela. **É obrigatório informar este número ao inscrever seu projeto para participar da chamada Petrobras Cultural Para Crianças (no campo “Número de identificação da proposta na Lei de Incentivo” (ID)).**

Se o projeto já estiver em uma etapa mais avançada de análise pela Lei, ele terá um número de PRONAC, e, neste caso, deve ser este o número a ser informado na inscrição do projeto.

O cadastro na Lei Federal de Incentivo à Cultura é realizado através do site: <http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/>. **Atenção: até a data de lançamento desta chamada o prazo máximo para a inscrição na Lei Federal de Incentivo à Cultura é dia 30/11/2020.** Consulte o site da Lei, para se atualizar no caso de prorrogação deste prazo.

Os proponentes que irão se cadastrar pela primeira vez na Lei Federal de Incentivo à Cultura deverão apresentar à Petrobras projetos com valor total de até R\$ 200.000,00, sendo uma restrição da própria lei.

O proponente deverá enviar à Petrobras uma cópia do comprovante de envio da prestação de contas final do projeto à Secretaria Especial da Cultura, após a conclusão de todo o projeto.

### 3 - INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente no site de inscrições <https://gestaodepatrocinios.petrobras.com.br/pt/> entre os dias 10 de novembro e 08 de janeiro de 2020.

Podem se inscrever pessoas jurídicas com CNPJ válido, de natureza cultural com ou sem fins lucrativos, de direito privado ou público, que estejam sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de 3 (três) anos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos. Nesta chamada não aceitaremos inscrição de pessoal física ou MEI (microempreendedor individual).

A pessoa jurídica do projeto cadastrado na Lei Federal de Incentivo à Cultura deverá ser a mesma inscrita na chamada Petrobras Cultural para Crianças - Feiras e Ações Literárias.

A mesma instituição poderá inscrever mais de um projeto, mas somente um poderá ser selecionado. No caso de um mesmo projeto ser inscrito duas vezes, será analisado o último projeto inscrito.

É permitida a inscrição de instituições que tenham projeto vigente patrocinado pela Petrobras.

No formulário de inscrição, é possível incluir links para vídeos ou apresentações que melhor apresentem o projeto e trabalhos anteriores, bem como um (01) anexo de até 10 *megabytes* (MB) (em formato pdf). **É obrigatório haver pelo menos um (01) arquivo ou link contendo uma breve apresentação sobre as duas últimas edições do evento, contendo imagens e informações**, sendo fundamental para a análise. Os links podem ser disponibilizados com senha, mas é proibido links que demandem autorização de acesso.

A não entrega de informações ou de documentos adicionais que forem solicitados durante o processo seletivo e de contratação, nos prazos a serem indicados pela Petrobras, poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

É vetada a participação de funcionários da Petrobras e suas subsidiárias, e dos profissionais envolvidos no processo de seleção, inclusive os integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, companheiros (as), filhos (as) e enteados (as); e pessoas jurídicas de direito público de administração direta (prefeituras municipais, governo distrital ou estaduais e universidades estaduais ou federais).

### 4 - VALORES

Não há um valor máximo definido para cada projeto, mas ele deve ser compatível com os limites da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Rouanet). A Chamada tem a verba

total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dessa forma, a soma dos valores dos projetos a serem selecionados está limitada a este teto.

Caso haja outros patrocinadores já captados, eles devem estar registrados no campo específico do formulário de inscrição. Os projetos não poderão contar com patrocínio de outras empresas do ramo de petróleo e gás, bebidas alcoólicas e cigarros.

Os projetos selecionados estão sujeitos a ajustes a serem acordados entre a Petrobras e o proponente, incluindo adequações em escopo, contrapartidas e valor.

## **5 - SELEÇÃO**

O processo de análise e seleção será composto de três etapas:

- Triagem Técnica
- Etapa de Análise
- Etapa de Aderência

Os projetos poderão ser solicitados a enviar informações adicionais, bem como documentações, ao longo do processo seletivo.

### **A - Triagem Técnica**

Os projetos recebidos serão avaliados quanto à adequação ao regulamento e o seu preenchimento adequado.

### **B - Etapa de Análise**

A seleção dos projetos nesta etapa será realizada por uma comissão formada por especialistas nas áreas de Eventos Literários, Infância e da área de Comunicação da Petrobras, que irão analisar os projetos segundo os seguintes critérios:

- Mérito do projeto  
*Conteúdo da Feira e Ações Literárias, atividades previstas na programação, originalidade.*
- Mobilização da sociedade  
*Atividades previstas junto a escolas, formação de público e a comunidade do entorno e da cidade do evento.*
- Expertise do proponente  
*Histórico do proponente no campo cultural e em especial na promoção do livro, leitura e literatura e de atuação do evento e seu grau de reconhecimento público, portfolio, trajetória do proponente e capacidade técnica da equipe.*

- Exequibilidade  
*Viabilidade de execução do escopo do projeto.*
- Atuação com Primeira Infância  
*Relevância e viabilidade dos temas e ou ações previstas para o público da Primeira Infância (crianças até 6 anos).*

Ao final da etapa, os projetos mais bem avaliados pela comissão seguirão para a etapa de Aderência.

### **C - Etapa de Aderência**

O conjunto de projetos selecionados para esta etapa será analisado por uma comissão formada por profissionais das áreas de Comunicação e de Responsabilidade Social da Petrobras, bem como por representantes da Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM).

Esta comissão considerará os seguintes aspectos, selecionando os projetos avaliados como mais aderentes:

- Alinhamento com estratégias e planos de comunicação da Petrobras;
- Contrapartidas propostas que possam ser do interesse da Petrobras;
- Plano de comunicação;
- Adequação do valor da proposta:  
*Compatibilidade do escopo proposto com o valor do projeto;*
- Conformidade da documentação inicial apresentada;
- Verificação da situação do projeto na Lei Federal de Incentivo à Cultura (Rouanet), com checagem de seu número de inscrição na lei ou PRONAC.

## **6 - RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no site da Petrobras ([www.petrobras.com.br/cultura](http://www.petrobras.com.br/cultura)), juntamente com os nomes dos especialistas externos que integraram a comissão de seleção.

Todos os participantes serão comunicados sobre o resultado final da Chamada por meio do e-mail cadastrado na inscrição.

## **7 - CONTRATO DE PATROCÍNIO**

Após divulgação do resultado, os projetos selecionados serão contatados para iniciar a etapa da contratação. A contratação somente poderá ser iniciada mediante a apresentação do PRONAC válido para a Lei de Incentivo à Cultura (primeira publicação deste código no Diário Oficial). A Petrobras se reserva o direito de não efetivar a contratação dos projetos selecionados que não obtiverem a devida aprovação na Lei

Federal de Incentivo à Cultura no prazo de até 120 dias após iniciado o processo de contratação.

Já para o pagamento da 1ª parcela será necessária a apresentação da homologação do projeto selecionado (que é a segunda publicação do PRONAC do projeto no Diário Oficial).

Serão solicitados documentos e certidões usuais para os contratos de patrocínio da Petrobras. Nesta etapa, também serão negociadas a versão final do escopo das atividades do projeto, contrapartidas (eventual ajuste e inclusão de contrapartidas padrão da Petrobras, além de outras oportunidades avaliadas a cada caso), cronograma de pagamentos, prazos, datas e outros aspectos relevantes, bem como negociação do valor efetivo do contrato.

A versão final negociada do projeto é apresentada pela Petrobras à SECOM para aprovação, etapa obrigatória para a assinatura dos contratos de patrocínios de empresas públicas e de economia mista federais.

Havendo impedimento de contratação de um projeto por qualquer motivo, poderá ser selecionado pela Petrobras outro projeto considerado apto na etapa de Aderência.

Não serão contratados projetos de proponentes que, na contratação:

- a) Façam parte da listagem de “Empresas Impedidas de Transacionar com a Petrobras”, conste como inidônea no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União ou possua algum impedimento para contratação, conforme previsto na legislação;
- b) Não estejam em situação regular em relação aos seguintes documentos:
  - i. Certificado de Regularidade do FGTS;
  - ii. Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND ou CPEND/CPEN), para fins de comprovação de regularidade com a Seguridade Social. Quando a Certidão apresentada for positiva, deve o licitante convocado para assinar o contrato apresentar documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil, denominados de “Pesquisa de Situação Fiscal e Cadastral” e “Relatório Complementar de Situação Fiscal”, para comprovar à Comissão de Licitação que o débito fiscal não se refere a tributos que são fontes de custeio da Seguridade Social, quais sejam: contribuição previdenciária, PIS/PASEP, COFINS, CSLL, PIS-PASEP-Importação e COFINS-Importação).
- c) Possuírem título protestado ou débito inscrito no CADIN, cujo valor possa, a juízo da Petrobras, comprometer a eficiente execução do Instrumento Contratual;

- d) Estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- e) Tenham comprovação de existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte do Proponente de Patrocínio.

O proponente cujo projeto for selecionado será submetido à análise de risco de integridade durante o processo de contratação, conforme critérios utilizados pela Petrobras. Serão eliminados os projetos de instituições que sejam classificadas com grau de risco de integridade (GRI) alto.

As regras e os critérios adotados pela Petrobras para a aplicação da *Due Diligence de Integridade - DDI* e a atribuição do GRI estão disponíveis na aba “Compliance” do Canal fornecedor da Petrobras na Internet, em: [www.petrobras.com.br/canalfornecedor](http://www.petrobras.com.br/canalfornecedor).

## **8 - CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Datas Previstas</b>
Inscrições	10/11 a 08/01/2021
Etapas da Seleção	11/01 a 13/03/2021
Divulgação do Resultado	A partir de 15/03/2021

Datas sujeitas a alteração.

## **9 - DÚVIDAS**

As dúvidas sobre o preenchimento poderão ser sanadas por meio da seção “Perguntas Frequentes” no site [www.petrobras.com.br/cultura](http://www.petrobras.com.br/cultura) e através do e-mail [duvidapatrocinio@petrobras.com.br](mailto:duvidapatrocinio@petrobras.com.br), desde que elas já não estejam respondidas no regulamento ou em outros canais oficiais. Serão respondidas as dúvidas recebidas nesse e-mail até às 13h do último dia de inscrições.

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

O descumprimento de qualquer regra contida neste regulamento pode implicar na desclassificação imediata do projeto.

A Petrobras reserva-se o direito de não celebrar contratos com os proponentes selecionados, por motivos de conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade.



Situações não previstas no regulamento deverão ser registradas através do e-mail [duvidapatrocinio@petrobras.com.br](mailto:duvidapatrocinio@petrobras.com.br). Elas serão levadas à Comissão Julgadora para análise.